



PROCESSO Nº 50500.243566/2023-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE UNIFORMES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.617.424/0001-11, sediada na Avenida Paulista, 1471, Conj. 511, Sala 2, Bela Vista, CEP: 01.311-927, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **JHONATAN CARLOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 044.125.399-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.243566/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 019/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 12/02/2024 e término em 10/08/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo 019/2023, para aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de peças de uniformes, Camisa Polo Administrativa Masculina e Feminina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato - Grupos 4, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para a entrega do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação disposta no item 1.1.1., o valor mensal do contrato será de **R\$ 56.560,08 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Camisa Polo Administrativa Masculina	Peça	831	49,80	41.383,80
11	Camisa Polo Administrativa Feminina	Peça	356	42,63	15.176,28

TOTAL DO CONTRATO	56.560,08
--------------------------	------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA**

3.1. Não há despesa decorrente deste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 2% (dois por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.131,20 (um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/01/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Carlos dos Santos, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21457252** e o código CRC **7207DB06**.